



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 27 de outubro de 2017.
OEP/509/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 51/2017, de autoria da vereadora Mariangela Ferraz Mussolini, a ele enviado, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.



Luís Antonio Nogueira
Controlador Geral

SISCAM

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CIENTE EM



PRESIDENTE

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 005/2017/Nv

DATA: 26/10/2017

DE: Departamento de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

AOS: Gabinete

ASSUNTO: Proibição e comercialização de alcapões

Em resposta ao Requerimento nº 51/2017, referente a proibição da produção e comercialização de alcapões, visgueiras, arapucas e outros produtos congêneres, conforme prevê o Art.3º da Lei 3454/2005, não está sendo aplicada por falta da referida regulamentação.

Sem mais,

Atenciosamente,


ANGELA MARIA MACUCO DO PRADO BRUNELLI

Diretora do Departamento de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

FERNANDO GALVÃO MOURA

Prefeito Municipal